

DECRETO Nº 256/86

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Geraldo Martins Gomes Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 4º da resolução nº 42/86 de 17 de março de 1986 e artigo 2º da Lei nº 306/86 de 17 de março de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de ~~R\$~~ 298.030,00 (duzentos e noventa e oito mil e trinta e três reais) suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente:

unidade - 01 - Gab. e sec. do Prefeito	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 95.42,00
unidade - 02 - Administração Financeira	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 32.500,00
unidade - 03 - Serv. de Contabilidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 3.100,00
unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 67.000,00
unidade - 06 - Serv. de Obras Públicas	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
unidade - 07 - Serv. Mun. de Est. Rodagem	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 298.030,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações de orçamento vigente:

unidade - 00 - Gab. e sec. da Câmara	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos	R\$ 20.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00

Continua

Continuacão Dec. 256/86

Unidade-01 - Gab. e Sec. do Prefeito

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - CR\$ 25.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - CR\$ 50.000,00

Unidade-02 - Administração Financieira

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - CR\$ 20.000,00

Unidade-03 - Serv. de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - CR\$ 15.000,00

Unidade-04 - Serv. de Educ. e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - CR\$ 70.000,00

3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos - - - - - CR\$ 40.030,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - - - CR\$ 13.000,00

TOTAL - - - - - CR\$ 298.030,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, No. 02 de junho de 1986

O Prefeito: 